



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI N° _____/LEGISLATIVO

(Autoria Vereadora Helen Cabral)

Dispõe sobre acomodação, em espaço específico e de destaque, de produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes.

Art. 1º - Dispõe sobre acomodação, em espaço específico e de destaque, de produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes.

Art. 2º - Os mercados, supermercados, hipermercados que mantenham 10 (dez) ou mais caixas registradoras para atendimento aos consumidores deverão acomodar, para exibição em espaço único, específico e de destaque, produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nos artigos desta lei implicará ao infrator

- I - Notificação para adequação a lei no prazo de 30 dias
- II - Multa de 700 UFM na primeira ocorrência
- III - Dobrada em caso de reincidência
- IV - Suspensão do alvará

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei configura um grande benefício a população de diabéticos em Santa Maria. Hoje o que se vê nos estabelecimentos comerciais é uma tremenda confusão. O diabético fica perdido ao tentar localizar produtos específicos para ele. A restrição alimentar é cada vez mais abordada pela mídia, compartilhada pela população em blogs e redes sociais e aos poucos o tema se repercute em ações concretas que possam beneficiar a sociedade brasileira. Uma grande parcela da população sofre com a falta de orientação e informação sobre intolerâncias e alergias alimentares e as empresas do setor alimentício, responsáveis pela rotulagem dos alimentos, deveriam estar mais atentas em auxiliar o consumidor que sofre com essas restrições alimentares.

Esse projeto diminuirá o prejuízo à saúde dos consumidores que não podem ficar a mercê da falta de informação necessária nos produtos. O objetivo é orientar as pessoas que tenham alguma restrição alimentar, para que elas identifiquem a composição dos alimentos.

Atualmente há uma variedade de produtos diet e light no mercado, isso gera confusão. Nem todo diet é recomendado para uma pessoa com diabetes, por isso é extremamente necessária a diferenciação dos produtos recomendados para esse público nas gôndolas dos supermercados. A que ter um espaço destinado a esses produtos, e estes espaços devem ficar em uma área onde há fluxo maior de pessoas.

Segundo a sociedade brasileira de diabetes baseado no último senso de 2010 o n° de diabéticos no Brasil é de 12.054.827 de pessoas, sendo que a realidade dessas pessoas não é fácil, pois além da dificuldade de encontrar e identificar os produtos, geralmente são muito caros. Este projeto de lei beneficia não somente os diabéticos mas sim um grande número de pessoas que desejam fazer uso de uma alimentação mais saudável.

Santa Maria, 19 de Maio de 2012.

Helen Cabral
Vereadora - PT



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
